

## Apã³s delaã§ão negada em Curitiba, doleiro fecha acordo com MPF-RJ

O doleiro Álvaro Novis, acusado na operação “lava jato” de ser operador de diversos esquemas de corrupção, tentou fazer um acordo de delação premiada com o Ministério Público Federal no Paraná. Não conseguiu. Como os procuradores negaram sua proposta, ele tentou novamente no MPF do Rio de Janeiro. Dessa vez, deu certo. Mas há dúvidas sobre a legalidade do termo firmado após “repescagem”.

Os integrantes da força-tarefa da “lava jato” em Curitiba recusaram o acordo de colaboração premiada de Novis por considerarem que ele não tinha documentos suficientes para corroborar suas declarações, conforme o doleiro e seu advogado [declararam](#) em depoimentos no Superior Tribunal de Justiça e na Justiça Federal no Rio.

Após a negativa, foi deflagrada no Rio, em janeiro de 2017, a operação eficiência, um desdobramento da “lava jato”. O foco da ação era o suposto pagamento de propinas pelo empresário Eike Batista ao então governador Sérgio Cabral (MDB), em troca de contratos com o estado. O doleiro, que já havia sido detido temporariamente em 2016, voltou a ser preso, desta vez preventivamente.

Ele então bateu na porta do MPF de novo, só que dessa vez no Rio. Na segunda tentativa, as negociações caminharam, e Novis firmou termo de delação premiada – embora tenha dito, em depoimento à Justiça Federal, que teria obtido melhores condições se tivesse conseguido celebrar o acordo em Curitiba.

Em sua delação, o doleiro acusou a Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro (Fetranspor) de subornar agentes públicos em troca de benefícios para empresas de ônibus.

### Repescagem controversa

No entanto, há controvérsias sobre a possibilidade de o MPF em um estado celebrar acordo de delação que já havia sido negado por procuradores de outra região. Afinal, o Ministério Público é uno e indivisível, como estabelece o artigo 127, parágrafo 1º, da [Constituição](#).

Outro ponto polêmico da colaboração premiada de Álvaro Novis é que o MPF aceitou o acordo mesmo ele tendo admitido que [eliminou](#) provas. Ao ser questionado pelo procurador da República da 2ª Região (RJ e ES) Carlos Alberto Gomes de Aguiar se havia destruído alguma planilha, o doleiro [declarou](#) que não havia a necessidade de acumular arquivos.

“Não, antes disso, não é que eu destruí, é que quando a demanda [es]tava liquidada não tinha sentido aquilo ficar registrado porque acumulava uma quantidade de dados enormes, então aquilo automaticamente era deletado”, explicou Novis.